

Educação (MEC/SESU), Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 e Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, faz saber que serão aceitas inscrições nas condições que se seguem:

Artigo 1º - OBJETIVOS DO PROGRAMA

Parágrafo 1º - Conforme a Portaria MEC nº 976, art. 2º, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII – contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

Parágrafo 2º – São atribuições do(a) docente tutor(a):

I – planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II – coordenar a seleção dos(as) bolsistas;

III – submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV – organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V – dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos(as) integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI – atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII – solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou de integrantes discentes;

VIII – controlar a frequência e a participação dos(as) estudantes;

IX – elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESU.

X – fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Artigo 2º - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Parágrafo único – de 24 a 31 de maio de 2022.

Artigo 3º - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º - Pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Parágrafo 2º - Possuir título de doutor.

Parágrafo 3º - Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

Parágrafo 4º - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores ao ano corrente de publicação deste edital.

Parágrafo 5º - Comprovar atividades de pesquisa e extensão nos três anos anteriores ao ano corrente da publicação deste edital.

Parágrafo 6º - Para fins do disposto nos parágrafos 4º e 5º desse artigo:

I – A atuação efetiva em cursos e atividades de graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes do candidato(a) a tutor(a).

II – o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que docentes que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos(as) de exercer a tutoria.

Artigo 5º - PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º - A inscrição deverá ser enviada para o Serviço de Graduação da FZEA/USP por meio de mensagem eletrônica para graduacao@fzea@usp.br, a partir do dia 24 de maio de 2022 até às 23h59 do dia 31 de maio de 2022, contendo os seguintes anexos:

I – Requerimento de inscrição, devidamente datado e assinado;

II – Currículo Lattes atualizado;

III – Projeto de atividades para a prática de Educação Tutorial PET Zootecnia previstas para 3 anos.

Parágrafo 2º - Para fins do disposto no item III, o projeto a ser apresentado pelo(a) candidato(a) deverá contemplar:

I - Atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma indissociável;

II - Desenvolvimento de atributos associados a valores éticos, trabalho em equipe e avaliação para aprimoramento contínuo para a formação profissional em sua totalidade;

III – Estratégias previstas para a transição na tutoria, respeitando a história coletiva do grupo e os projetos em andamento.

Parágrafo 3º - Durante o período de inscrição, estarão disponíveis no Serviço de Graduação da FZEA os seguintes documentos:

I – Projeto de Políticas e Diretrizes Pedagógicas do PET/USP;

II – Projeto Pedagógico do curso de graduação em Zootecnia;

III – Relatório Anual de Atividades 2021 e o Planejamento Anual de Atividades de 2022 do PET Zootecnia.

Artigo 6º - SELEÇÃO

Parágrafo 1º - A seleção será realizada por banca examinadora, a qual será composta pelos seguintes avaliadores: um docente tutor indicado pelo CLAA PET/USP; um docente indicado pelo Presidente da Comissão de Graduação da FZEA e um representante discente pertencente ao Grupo PET ZOO a ser indicado pelo referido grupo.

Parágrafo 2º - A avaliação do(a) candidato(a) será baseada na apresentação oral e arguição do seu projeto e CV Lattes.

Parágrafo 3º - A apresentação do plano de trabalho e arguição serão realizadas no dia 02 de junho de 2022, conforme programação a ser encaminhada por e-mail aos candidatos no dia 01 de junho de 2022.

Parágrafo 5º - Após as arguições, a Banca Examinadora se reunirá reservadamente para atribuição de notas ao(s) candidatos. As notas poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados(as) os candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete). Os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente com base no valor da média final. Em caso de empate, será utilizado como critério para a decisão o tempo de atuação docente no Ensino Superior. Em seguida, será proclamado o resultado e encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação para homologação no CLAA PET/USP.

Artigo 7º - DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo 1º – A inscrição dos(as) candidatos(as) implica na aceitação dos termos deste edital.

Parágrafo 2º – O(A) candidato(a) classificado(a) assinará termo de compromisso específico.

Parágrafo 3º – As atividades de tutoria serão iniciadas pelo(a) primeiro(a) colocado(a) tão logo a nomeação seja homologada pelo CLAA PET/USP e pelo MEC.

Parágrafo 4º – Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

Parágrafo 5º - O presente edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

Parassununga, 16 de maio de 2022.

Prof. Dr. Fabrício Rossi

Presidente da Comissão de Graduação FZEA/USP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de FELIPE RODRIGUES COTAN, RG nº 42190183-4 na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de SIDILAINÉ PRATES MACHADO, RG nº 40772374-2 na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MARCUS VINICIUS PEREIRA, RG nº 34921529-7 na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de LUCAS PIMENTA DE OLIVEIRA, RG nº 45994191-4 na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de JADY CAROLINE FAQUINETE, RG nº 38995954-6 na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

Retificação do D.O.E. de 12/05/2022 – Seção I

Retificando o título em nome de JOSIVAN AQUINO DE MATOS publicado no D.O.E. de 12-05-2022 para declarar que:

Onde se lê: [...]Classificação - nome: 37º - JOSIVAN AQUINO DE MATOS [...].

Leia-se: [...] Classificação Lista Especial – nome: 2º - JOSIVAN AQUINO DE MATOS [...].

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Limeira TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo Sumário referente ao Edital de Seleção Pública publicado no D.O.E. de 10.03.2022, às páginas 292 e 293, Seção 1, para admissão temporária de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, em jornada de 30 (trinta) horas semanais, disciplinas de Eletrotécnica, Tecnologia Mecânica, Projetos Mecânicos, Gestão da Produção, Programação CAM, Programação CNC, Gestão Empresarial e Desenho Técnico Digital 2D e 3D, do Departamento de Gestão e Processos Industriais do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas (Proc. nº 13-P-8512/2022), com o seguinte resultado: candidato João Emanuel Soffiati - classificado em 1º lugar, Itamar Luis Rolisola - classificado em 2º lugar e candidato Guilherme Hebling de Marchi - classificado em 3º lugar, conforme Deliberação CGA nº 24/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de (01) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Geografia, nas disciplinas GF 413 - Geografia Regional: África e GF 601 - Geografia Regional (Teoria e Regionalização Mundial), do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas.

1. - DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. - Sólida formação em Geografia Regional, Teoria da Região, Regionalização do Espaço Mundial e Regionalização do Continente Africano.

1.2.2. - A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. - DO REGIME DE TRABALHO

2.1. - Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. - Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. - O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU -A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. - O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU -A-08/2010.

2.5. - A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) - prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) - documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) - um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a com-

provação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. currículo vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) - um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. - No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da

Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Geociências, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. - O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. - A Unidade divulgará no site <https://portal.ige.unicamp.br/concursos-docentes> a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site <https://portal.ige.unicamp.br/concursos-docentes>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. - A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. - DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. - Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. - DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) - prova de títulos (peso 1);

c) - prova de arguição (peso 1);

d) - prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do curso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. - Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. - No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. - Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. - As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. - Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) - Título de Graduação;

b) - Título de Especialização;

c) - Título de Mestrado;

d) - Título de Doutorado;

e) - Título de Mestrado Profissional;

f) - Pós-Doutorado;

g) - Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.);

h) - Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) - Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) - Experiência docente;

k) - Experiência profissional;

l) - Participação em atividades de extensão;

m) - Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) - Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) - Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) - Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.7.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero)

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do

Instituto de Geociências, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. - As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio <https://portal.ige.unicamp.br/concursos-docentes>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. - Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. - O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. - A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação da Congregação IG-042/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Geociências para a realização dos concursos.

9.7.1. - Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Geociências que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. - Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programa das Disciplinas

GF 413 - Geografia Regional: África

1. Diásporas, Relações Brasil-África, Desafios Didáticos.
2. Pensar a África a partir do Ocidente ou pensar a África a partir do Sul: por uma geografia das formações socioespaciais africanas.
3. As formações socioespaciais africanas até fins do século XIX: clãs, reinos e impérios e as soberanias territoriais.
4. A conferência de Berlim e o avanço do imperialismo: a perda gradual das soberanias territoriais e os impactos do colonialismo.
5. Nacionalismos forjados e as independências: estratégias de subversão do colonialismo e retomada da soberania territorial.
6. A economia política no continente africano até fins do século XX: da agenda desenvolvimentista à agenda neoliberal
7. Os atributos naturais do continente africano enquanto recursos nas disputas geopolíticas na era da informação.
8. Os caminhos políticos no continente: conflitos, estabilidade e a tendência à democratização no início do século XXI.
9. As infraestruturas e a questão da integração regional: da sangria dos territórios à formação de blocos econômicos regionais.
10. O contexto agrário da África: as particularidades regionais do meio rural.
11. A África urbana e sua diversidade: os circuitos da economia urbana e da cultura.
12. O processo de metropolização no continente: especificidades.
13. O crescimento populacional africano: tendências e desafios
14. Proposta de projeto de extensão comunitário: perspectivas de olhares para a África a partir do Brasil.

GF 601 - Geografia Regional (Teoria e Regionalização Mundial)

1. Região como recorte do espaço geográfico e algumas definições.
2. Múltiplas dimensões do fenômeno regional: uma abordagem em construção a partir do território brasileiro.
3. Globalização e competitividade regional.
4. Teorias do desenvolvimento regional e regiões de planejamento.
5. Regiões supranacionais e regionalização do espaço mundial.

Anexo II – Bibliografias das disciplinas

GF 413 - Geografia Regional: África

ADEDEJI, Adebayo. "Estratégias comparadas da descolonização econômica". In: MAZRUI, Ali A. (ed.) História Geral da África: África desde 1935. São Paulo: Cortez; Brasília: Unesco, 2011.

ALMEIDA, Eugênio Costa. O difícil processo de definição de fronteiras e pertenças político-identitárias no debate de Cabilia. Cadernos de Estudos Africanos. Revues.org, no. 25, 2013. Disponível em <http://cea.revues.org/8491>.

AMIN, Samir. "Ideology and development in Sub-Saharan Africa". In: ANYANG'ONG'O, Peter. 30 years of independence in Africa: the last decades? Nairobi: African Association of Political Science, 1992.

AMIN, Samir. "Understanding the Political Economy of Contemporary Africa". Africa Development. V. 34. N. 1, 2014. Pp: 15-36.

ANJOS, Rafael. Sanzio. A. A África, a Geografia, o Tráfico de Povos Africanos e o Brasil. Revista Palmares em Ação, ano I, nº 2, Brasília, 2002.

ANJOS, Rafael Sanzio A. A Geografia, a África e os Negros Brasileiros. In: MUNANGA, K. (org.) Superando o Racismo na Escola. Brasília: MEC – Ministério da Educação, 2005, v. 1, p. 173-184.

BINS, Tony; DIXON, Alan; NEL, Etienne. África: Diversity and Development. New York: Routledge, 2012.

BOAHEN, Albert (ed.). História Geral da África: África sob dominação colonial, 1880-1935. São Paulo: Cortez; Brasília: Unesco, 2011.

CABRAL, Amílcar. Guiné-Bissau – Nação africana forjada na luta. Lisboa. Nova Aurora, 1974.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago y GROSFOGUEL, Ramón El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global (Orgs). Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007.

DIAS, Alexandra Magalhães. Desafios Transnacionais de segurança em África no século XXI. Cadernos de Estudos Africanos. Revues.org, no. 22, 2011. Disponível em <http://cea.revues.org/4021>.

FANON, Frantz. Os condenados da terra. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1968.

FAO, ECA and AUC. 2020. África Regional Overview of Food Security and Nutrition 2019. Accra. <https://doi.org/10.4060/CA7343EN>.

FERGUSON, James. Global shadows: África in the neoliberal order. Durham: Duke University Press, 2006.

HAESBAERT, Rogério. Regional-Global: dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

ISNARD, Hildebrand. O espaço geográfico. Coimbra: Livraria Alameda, 1982.

M'BOKOLO, Elikia. África Negra: História e Civilizações. Salvador: EDUFBA; São Paulo: Casa das Áfricas, 2011.

MACEDO, Tania C. África: perspectivas. Ensino, pesquisa e extensão. São Paulo: FFLCH: CEA, 2018.

MACHAQUEIRO, Mário Artur. O ensino na política islâmica do Moçambique colonial: da ansiedade islamofóbica à miragem do 'islão português'. Cadernos de Estudos Africanos. Revues.org, no. 25, 2013. Disponível em <http://cea.revues.org/8591>.

MANOEL, Jones e LANDI, Gabriel. (ed.) Revolução africana. São Paulo: Autonomia, 2019.

MEMBE, Achille. "Africa in the New Century". The Massachussets Review, 2015.

MEMBE, Achille. Crítica da Razão Negra. Antígona, 2014.

MUNANGA, Kabengele. Origens africanas do Brasil Contemporâneo. Histórias, Línguas, Culturas e Civilizações. São Paulo: editora Global, 2009.

PARNELL, Susan; WALAWEGE, Ruwani. "Sub-Saharan African urbanisation and global environmental change". Global Environmental Change, 2011.

PINTO, Simone Martins Rodrigues. A Construção da África: uma reflexão sobre origem e identidade no continente. Revista Eletrônica Acolhendo a Alfabetização nos Países de Língua Portuguesa". (Páginas: 212- 233). Disponível em <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=87920318>.

SANTOS, Boaventura de Sousa e MENEZES, Maria Paula. Epistemologias do Sul. Coimbra, Ed. Alameda, 2009.

SANTOS, Milton Por uma Geografia Nova. São Paulo: Hucitec, 1978.

SANTOS, Milton. Economia espacial: críticas e alternativas. São Paulo: Edusp, 2003.

SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização. Do Pensamento Único à Consciência Universal. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SANTOS, Renato Emerson dos. O Ensino de Geografia do Brasil e as relações raciais: Reflexões a partir da Lei 10.639. In: _____ Diversidade, espaço e relações sócias: o negro na Geografia do Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. p.21-40.

SERRANO, Carlos e MUNANGA, Kabengele. A revolta dos colonizados. O processo de colonização e as independências da África e da Ásia. São Paulo: Atual, 1997.

SILVA, Catia A. Elementos epistemológicos e metodológicos: por uma geografia das existências. In: SILVA, C. A. (Org.) Pensamento vivo e humanismo concreto em Ana Clara Torres Ribeiro. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014. p. 13-26.

WALLERSTEIN, Immanuel. El moderno sistema mundial. México: Siglo Veintiuno, 1984.

GF 601 - Geografia Regional (Teoria e Regionalização Mundial)

BENKO, George. A ciência regional. Oeiras, Portugal: Celta Editora, 1999.

BENKO, George; LIPIETZ, Alain. (Org.). As Regiões ganhadoras, distritos e redes: os novos paradigmas da geografia econômica. Oeiras, Portugal: Celta Editora, 1994.

BRANDÃO, Carlos A. A busca da utopia do planejamento regional. Revista Paranaense de Desenvolvimento, n. 120, jan./jun. 2011.

BRANDÃO, Carlos A.; SIQUEIRA, H. (Org.). Pacto federativo, integração nacional e desenvolvimento regional. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.

BRISTOW, G. Everyone's a 'winner': problematising the discourse of regional competitiveness. Journal of Economic Geography 5 (2005) pp. 285–304.

CANO, Wilson. Novas determinações sobre as questões regional e urbana após 1980. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 13, n. 2, novembro de 2011.

CASTILLO, R.; ELIAS, D.; PEIXINHO, D.; BÜHLER, E.-A.; PEQUENO, R.; FREDERICO, S. Regiões do agronegócio, novas relações campo-cidade e reestruturação urbana. Revista da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (ANPEGE), p.265-288, v.12, n.18, 2016.

CASTILLO, Ricardo; BERNARDES, Júlia Adão. Apresentação e apontamentos teórico-metodológicos. In: BERNARDES, J. A.; CASTILLO, R. (Org.). Espaço geográfico e competitividade: regionalização do setor sucroenergético no Brasil. Rio de Janeiro: Lamparina, 2019.

CONTEL, Fabio B. As divisões regionais do IBGE no século XX (1942, 1970 e 1990). Terra Brasilis (Nova Série) [Online], 3, 2014.

CONTEL, Fabio B. Os conceitos de região e regionalização: aspectos de sua evolução e possíveis usos para a regionalização da saúde. Saúde e Soc. v. 24, n. 2, 2015.

CORRÊA, J. C. S.; SILVEIRA, R. L. L.; KIST, R. B. B. Sobre o conceito de desenvolvimento regional: notas para debate. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, v. 15, n. 7, 2019.

CORRÊA, Roberto Lobato. Região e organização espacial. 7ª ed. São Paulo: Ática, 2000.

DINIZ, Clélio Campolina (org.). Políticas de desenvolvimento regional: desafios e perspectivas à luz das experiências da União Europeia e do Brasil. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2007.

DINIZ, Clélio Campolina. Celso Furtado e o desenvolvimento regional. Nova Economia, Belo Horizonte_19 (2) 227-249 maio-agosto de 2009

EGLER, Cláudio A.; BESSA, Vagner de C.; GONÇALVES, André de F. Pensar o território e a região: por uma agenda de desenvolvimento regional. Mercator, Fortaleza, v. 12, n. 28, p.7-17, mai./ago. 2013.

ELIAS, Denise. Regiões produtivas do agronegócio: notas teóricas e metodológicas. In: BERNARDES, Júlia Adão; SILVA, Cátia Antonia; Arruzzo, Roberta Carvalho (Org.). Espaço e energia: mudanças no paradigma sucroenergético. Rio de Janeiro: Lamparina, 2013.

FERNANDES, Ana Cristina. Tecnologia, cidade e região: considerações sobre o conceito de sistema territorial de inovação. Anais. XVI ENANPUR: Espaço, planejamento e insurgências. Belo Horizonte, 2015.

FERNÁNDEZ, Victor Ramirez. Desenvolvimento regional sob transformações transeculares: por que e como recuperar a escala nacional? In: BRANDÃO, Carlos Antonio; FERNÁNDEZ,

V. R.; RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz RIBEIRO (org.). Escalas espaciais, reescalamentos e estatísticas: lições e desafios para a América Latina. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2018.

FREDERICO, S. Região e modernização agrícola. In: BERNARDES, Júlia Adão; SILVA, Cátia Antonia da; ARRUZZO, Roberta Carvalho. Espaço e energia: mudanças no paradigma sucroenergético. Rio de Janeiro: Lamparina, 2013.

GALVÃO, Antonio Carlos; BRANDÃO, Carlos Antonio. Fundamentos, motivações e limitações da proposta governamental dos "Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento". In: GONÇALVES, M. F. et al. (Org.) Regiões e cidades, cidades nas regiões: o desafio urbano-regional. São Paulo: Unesp: ANPUR, 2003.

GOMES, Paulo Cesar da Costa. O conceito de região e sua discussão. In: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. da C.; CORREA, R. L. (org.). Geografia: conceitos e temas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000, p. 49-76.

GOTTMANN, Jean. A evolução do conceito de território. BCG, v. 2, n. 3, 2012.

HAESBAERT, Rogério. Região, diversidade territorial e globalização. GEOgraphia, ano 1, n. 1, 1999.

HAESBAERT, Rogério. Região, regionalização e regionalidade: questões contemporâneas. Antares, n. 3, jan-jun, 2010.

HAESBAERT, Rogério. Regional-Global: Dilemas da região e da regionalização na Geografia Contemporânea. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

HAESBAERT, Rogério. Regionalizações brasileiras: antigos legados e novos desafios. Confin: revista brasileira de Geografia, n. 44, 2020.

HORTA, Célio Augusto da Cunha. Escala espacial e Geografia: pela transposição da região. Geografias, v. 9, p. 87–103, 2013.

HORTA, Célio Augusto da Cunha. O neopositivismo regional na geografia humana e os (des)interesses pela mesoescala. GEOgraphia, ano 18, n. 37, 2016.

KAYSER, Bernard. A região como objeto de estudo da geografia. In: GEORGE, Pierre; GUGLIELMO, Raymond; KAYSER, B.; LACOSTE, Yves. A Geografia ativa. 5ª ed. São Paulo: DIFEL, 1980.

KAYSER, Bernard; GEORGE, Pierre. A região como objeto de intervenção. In: GEORGE, P.; GUGLIELMO, R.; KAYSER, B.; LACOSTE, Y. A Geografia ativa. 5ª ed. São Paulo: DIFEL, 1980.

LACOSTE, Yves. "Um poderoso conceito obstáculo: a região". In: Lacoste, Y. A geografia serve até de mais nada para fazer a guerra. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1977.

LENCIONI, Sandra. Região e geografia: a noção de região no pensamento geográfico. In: CARLOS, A. F. A. Novos caminhos da geografia. São Paulo: Contexto, 2005. p. 187–204.

MAMIGONIAN, - Armem. Visão geográfica do Brasil atual: Estado, crises e desenvolvimento regional. Anais. II Seminário Dinâmica Econômica e Desenvolvimento Regional. Presidente Prudente, dez. 2017.

MONTEIRO NETO, Aristides; CASTRO, Cesar Nunes de; BRANDÃO, Carlos A. (Org.). Desenvolvimento regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas. Rio de Janeiro: IPEA, 2017.

MÜLLER, Geraldo. Competitividade: uma visão caleidoscópica. São Paulo: Perspectivas, 17-18, 1994/1996.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. Regionalização: fato e ferramenta. In: LIMONAD, E.; HAESBAERT, R.; MOREIRA, R. (Org.). Brasil século XXI: por uma nova regionalização: agentes, processos e escalas. São Paulo: Max Limonad/CNPq, 2004.

RICHARD, Yann. Integração regional, regionalização, regionalismo: as palavras e as coisas. Confin, n. 20, 2014.

SANTOS, M. Categorias tradicionais, categorias atuais. Metamorfoses do espaço habitado. São Paulo: Hucitec, 1988.

SANTOS, M. Por uma outra globalização. São Paulo: Hucitec, 2000 [capítulos II – A produção da globalização e III – Uma globalização perversa].

SILVEIRA, Maria Laura Região e Globalização: pensando um esquema de análise. Redes. Santa Cruz do Sul, v.15, n.1, p.74-88, jan./abril, 2010.

SILVEIRA, Rogério L. L.; DEPONTI, Cidonea M. (Org.). Desenvolvimento regional: processos, políticas e transformações territoriais. São Carlos, SP: Pedro & João Editores, 2020.

SMITH, Neil. The region is dead! Long live the region! Political Geography Quarterly, Vol. 7, No. 2, April 1988, 141-152.

TAVARES, Hermes Magalhães. Desenvolvimento, região e poder regional. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 13, n. 2 / novembro 2011.

TAVARES, Hermes Magalhães. Região e desenvolvimento regional na obra de Celso Furtado. Cadernos do Desenvolvimento vol. 5 (7), outubro 2010.

THEIS, Ivo Marcos. O que é desenvolvimento regional? Uma aproximação a partir da realidade brasileira. Redes (Santa Cruz do Sul. Online), v. 24, n. 3, p.334-360, setembro-dezembro, 2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Ciências da Terra, na disciplina GM 101 – Ciência, Tecnologia e Sociedade, do Departamento de Política Científica e Tecnológica, do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Doutor (titulação mínima) em qualquer área do conhecimento, com capacidade demonstrada de trabalho interdisciplinar e trajetória acadêmica em ensino, pesquisa e extensão em quaisquer das seguintes áreas de pesquisa: História e Teorias da Ciência e da Tecnologia; Ciência e Tecnologia no Processo de Desenvolvimento; Estratégias de Ciência e Tecnologia e Atores Sociais; Mudança Tecnológica, Transformações Sociais e Meio Ambiente; e Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTC – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. currículo vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Geociências, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio <https://portal.ige.unicamp.br/concursos-docentes> a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio <https://portal.ige.unicamp.br/concursos-docentes>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 1);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.